

1 **ATA 04/2018 DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-**
2 **GRADUAÇÃO**

3 **EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS**

4 Aos dezesseis dias do mês outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e quarenta
5 minutos, na sala 3135A, do Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, realizou-se mais
6 uma reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e
7 Tecnologia dos Alimentos da Universidade Federal de Santa Maria. Estiveram presentes
8 os docentes Tatiana Emanuelli – Presidente –, Neidi Garcia Penna e Paulo Cesar
9 Bastianello Campagnol (ouvinte), e a representante discente Jéssica Righi da Rosa.
10 Dando início à reunião, a Prof. Tatiana solicitou a exclusão do item 1 da pauta, e
11 prosseguiu iniciando com o item único da pauta. **1. Proposta de novos critérios para**
12 **distribuição e manutenção de bolsas:** A Prof. Tatiana apresentou o tema, explicando a
13 situação atual das bolsas no Programa. Em seguida, apresentou sugestões para os novos
14 critérios, que foram, na sequência, amplamente discutidos. Após análise, a comissão
15 decidiu propor mudanças apenas para as bolsas de doutorado, com destaque para as
16 seguintes alterações, que deverão ser implementadas para as turmas que ingressarem a
17 partir do primeiro semestre de 2019: “A concessão das bolsas de doutorado obedecerá
18 os seguintes critérios: I- As bolsas de doutorado serão concedidas por até 2 anos (24
19 meses), sendo que a concessão e manutenção da bolsa durante este período será
20 condicionada ao cumprimento de duas exigências: a) defesa do exame de qualificação
21 até 24 meses após a primeira matrícula no curso; b) submissão de pelo menos 1
22 manuscrito da tese para periódico Qualis A1 até B2 até 36 meses após a primeira
23 matrícula no curso. II- O não cumprimento de qualquer das exigências implicará no
24 cancelamento imediato da bolsa. III- A ordem de prioridade para distribuição de bolsas
25 será definida anualmente através de edital a ser lançado no primeiro semestre, ao qual
26 poderão se habilitar todos os alunos do Programa. A avaliação será baseada em uma
27 planilha de desempenho e produção científica dos alunos homologada pelo Colegiado
28 do Programa”. A comissão de bolsas sugeriu ainda que a planilha de desempenho e
29 produção científica dos alunos deve ser elaborada posteriormente, usando como base a
30 planilha de avaliação da produção científica do doutorado, incluindo-se critérios de
31 qualidade para livros, atribuindo-se pesos diferenciados para produção vinculada a tese
32 do aluno (0,8) e não vinculada (0,2) e pontuando-se também trabalhos em eventos

33 vinculados a tese, aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira e
34 realização de estágio PDSE. A nova norma de concessão de bolsas do PPGCTA será
35 submetida a apreciação na próxima reunião do Colegiado do Programa. Como não
36 houve mais manifestações, lavrei a presente ata que vai assinada pela presidente da
37 Comissão de Bolsas.



Prof. Drª Tatiana Emanuelli
Coordenadora do PPGCTA